

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 05 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de roteadores de distribuição WI-FI. O valor máximo da licitação é de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 20 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 06 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (cestas básicas). O valor máximo da licitação é de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 20 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 06 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo (regulamentados pelo CONTRAN). O valor máximo da licitação é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 20 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 12 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para instalação de parede em drywall, com acabamentos, esquadrias e pintura, na Clínica da Mulher e em UBS's, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 20.041,18 (vinte mil, quarenta e um reais e dezoito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no memorando nº 110/2021-SMS,

R E S O L V E

Prorrogar por 1 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que objetiva a contratação emergencial de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 821/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Determinar o retorno ao trabalho da servidora KARINA BECKER, em sua respectiva função, em vista do término da licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 822/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Determinar o retorno ao trabalho da servidora OLINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, em sua respectiva função, em vista do término da licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 823/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno ao trabalho da servidora MARIA ELUIZA ALVES DE MELO, em sua respectiva função, em vista do término da licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 824/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno ao trabalho do servidor JOSÉ TIBAGY DE MELLO FILHO, em sua respectiva função, em vista do término da licença para tratamento de saúde, a partir de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 825/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 164712, até 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 826/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno ao trabalho em regime de home office, em suas respectivas funções, dos servidores municipais abaixo relacionados, devendo voltarem ao trabalho em regime presencial em 30 (trinta) dias após a 2ª (segunda) dose da vacina contra o COVID-19:

Nome	Matrícula
ROSANGELA APARECIDA ALVES FONSECA DE OLIVEIRA	181935
JOSÉ JAIR COSTA	73075
CARLOS ALBERTO CIOLA	53805
VALDIR GERALDO DA COSTA	56847
ROSANE FÁTIMA RODRIGUES	204846
IZABEL FREITAS DE LIMA	208906
ROSALDO JOSÉ RODRIGUES	55964
ALCIONE ISABEL XAVIER FERREIRA	181781

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 837/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno ao trabalho da servidora AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, em sua respectiva função, em vista do término da licença para tratamento de saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 838/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Suprimir a Gratificação de Função atribuída à servidora AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, matrícula 58190, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO